



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO Nº 080/94

Autor JORGE RODRIGUES DA SILVA

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA DE Nº 73 Q A, DO  
CEMITÉRIO DE JAPERI"

Apresentado em 15 de junho de 19 94  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Aprovado em 29 de junho de 19 94

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_

Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Resolução n.º \_\_\_\_\_

Publicado em 28 de julho de 19 94 no Diário Nº 178

Secretaria, Japeri de \_\_\_\_\_  
Jornal de Hoje

de 19 \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ

CAMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ PROTOCOLO Em 15 / 06 / 1994 N° 080 L° 001 Fls. 023V

P R O J E T O

"Concede perpetuidade à sepultura de nº 73 Quadra A, do Cemitério de Japerí".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, D E C R E T A.

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 73, Quadra A do Cemitério de Japerí, onde se acham inumados os restos mortais de LAURENTINA PEREIRA, falecida em 06 de Janeiro de 1993.

Art. 2º - À família de LAURENTINA PEREIRA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de Junho de 1994.

JORGE RODRIGUES DA SILVA

=====VEREADOR=====

EM NO EXPEDIENTE Em 15/06/94 Helio Almeida

APROVADO EM 1ª DISCUSSAO Em 29/06/94 Helio Almeida

APROVADO EM 2ª DISCUSSAO Em 29/06/94 Helio Almeida



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



P R O J E T O

"Concede perpetuidade à sepultura de nº 73  
Quadra A, do Cemitério de Japerí".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, POR SEUS REPRESENTANTES  
LEGAIS, D E C R E T A.

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº  
73, Quadra A do Cemitério de Japerí, onde se acham inumados os  
restos mortais de NADIA PORTUGAL PIRES, falecida em 06 de Ja -  
neiro de 1993.

Art. 2º - À família de NADIA PORTUGAL PIRES ficam  
assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de  
que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu  
blicação.

Sala das Sessões, 15 de Junho de 1994.

*[Handwritten signature]*

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 15/06/94

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 29/06/94

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 29/06/94



falaceu - 6-1-93

1.700,46

cartoris : faperi

Obits - 39,58 livres C.7 folles 360

Spultura 73 - Q. A

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto nº 080/94

Autor: JORGE RODRIGUES DA SILVA

Designo Relator, o Vereador

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela, de autoria do \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, cuja ementa é

" CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA DE Nº 73, QUADRA A DO  
CEMITÉRIO DE JAPERI "

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável, tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E, sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RELATOR

MEMBRO

MEMBRO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO  
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS

Projeto nº 080/94  
Autor: JIRGE RODRIGUES DA SILVA

Designo Relator, o Vereador

\_\_\_\_\_  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela, de autoria do \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, cuja ementa é  
"CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA DE Nº 73, QUADRA A DO CEMITÉRIO  
DE JAPERÍ".

\_\_\_\_\_  
apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável,  
pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as  
despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_